



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 377, terça-feira, 19 de janeiro de 2016

### DECRETO Nº 26.248, de 15 de janeiro de 2016.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelle Crespo Dytz, matrícula 47.387, para o cargo de Médico Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 18/01/2016, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0211635** e o código CRC **F83C4711**.

## DECRETO N° 26.247, de 15 de janeiro de 2016.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Natacha Machado de Araujo, matrícula 47.380, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 18/01/2016, às 11:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0211629** e o código CRC **969F0555**.

**DECRETO Nº 26.252, de 19 de janeiro de 2016.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 17 de janeiro de 2016:

- João Paulo Schaefer Filho, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/01/2016, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212878** e o código CRC **26364544**.

**DECRETO Nº 26.251, de 18 de janeiro de 2016.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 18 de janeiro de 2016:

- Silvio Dorisete Fagundes, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/01/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212144** e o código CRC **C65F7518**.

### COMUNICADO SEI Nº 0212384/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 18 de janeiro de 2016.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial e Comercial da Insbruck, realizar-se-á no dia quatro de fevereiro de 2016, às dezoito horas e trinta minutos, na Rua General Sampaio, nº 34, Bairro Anita Garibaldi (Sociedade Joinvilense de Medicina).

Gilberto Lessa dos Santos  
Diretor Executivo

Murilo Teixeira Carvalho  
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2016, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212384** e o código CRC **0FF70FE2**.

---

## **ERRATA SEI N° 0212781/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

Joinville, 19 de janeiro de 2016.

### **ERRATA**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2015**

O Hospital Municipal São José retifica a redação da Minuta do Contrato do Edital Pregão Presencial n. 091/2015, conforme justificativa apontadas no memorando MI 536/2015 – LICITAÇÃO, de 07 de dezembro de 2015, para ajustar a redação, como segue:

Onde se lê:

2.1 A vigência do contrato será até \_\_/\_\_/201\_\_, contado a partir da data de sua assinatura, estando adstrita ao fiel cumprimento do contrato e da vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, a critério do Hospital, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

Leia-se:

2.1 A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do Hospital, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

As demais informações permanecem inalteradas.

**Paulo Manoel de Souza.**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 19/01/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212781** e o código CRC **20D1A20A**.

## ERRATA SEI N° 0212780/2016 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 19 de janeiro de 2016.

### ERRATA

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2015

O Hospital Municipal São José ajusta a redação da Minuta do Contrato do Edital Pregão Eletrônico nº 105/2015, para incluir o item 2.1.2. à Cláusula Segunda, conforme segue:

2.1.2 A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

As demais informações permanecem inalteradas.

**Paulo Manoel de Souza.**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 19/01/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212780** e o código CRC **C629E2CA**.

**ERRATA SEI N° 0212776/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

Joinville, 19 de janeiro de 2016.

**ERRATA****PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2015**

O Hospital Municipal São José retifica a redação da Minuta da Ata de Registro de Preços do Edital Pregão Presencial n. 094/2015, conforme justificativa apontadas no memorando MI 559/2015 – LICITAÇÃO, de 17 de dezembro de 2015, para ajustar a redação, como segue:

Onde se lê:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

Leia-se:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

As demais informações permanecem inalteradas.

**Paulo Manoel de Souza.**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/01/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212776** e o código CRC **780492D5**.

---

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### TERMO DE DECISÃO

Acolho integralmente o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 74/15, em conformidade com o artigo 207 da LC 266/08, constante dos autos, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, que apurou a responsabilidade da ex-servidora Andreia Gonçalves de Araújo, matrícula 43.557, Professora de Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Sadala Amim Ghanem, por supostamente ter infringido o art. 155, inciso VI e responsabilidades do Artigo 160, parágrafo 1º da LC 266/08.

Diante dos documentos e depoimentos juntados aos autos, não foi possível identificar o autor do furto do notebook, mas demonstram que a Professora Andréia estava ciente da sua responsabilidade, sendo que tinha conhecimento quanto à responsabilidade funcional de cuidar, zelar, conservar e manter constante fiscalização sobre o bem que detinha em seu poder, o notebook.

A ex-servidora Andréia esqueceu o notebook dentro da sala da biblioteca após encerrar sua aula, não agindo com dolo, porém contribuiu para o furto do equipamento esquecido dentro da sala da biblioteca.

Portanto a ex-servidora Andréia Gonçalves de Araújo, infringiu os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI e responsabilidades do art. 160, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 266/08.

Com base nos termos do artigo 160, § 1º, da LC 266/08, determino que o dano causado ao Patrimônio Público deverá ser ressarcido pela **ex-servidora Andréia Gonçalves de Araújo**, no valor R\$ 1.686,97 (Mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme nota fiscal, fl. 10 dos autos.

Deste modo, o presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para que sejam tomadas as medidas necessárias para o devido ressarcimento ao Município, pois a Senhora **Andréia Gonçalves de Araújo** não faz mais parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

Diante da presente decisão, determino seja lavrado o presente ATO, procedendo-se a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, bem como sejam procedidas as notificações de estilo, quanto ao teor da decisão prolatada, a partir da presente data.

Joinville, 18 de janeiro de 2016.

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 19/01/2016, às 11:18, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212578** e o  
código CRC **9E74A7CD**.

---